



## RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 100/95

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão hoje realizada, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apreciando o Processo TRT.Nº MA-785/95, por unanimidade de votos, resolveu: **CONCEDER** ao Exmo. Sr. Juiz LAIRTO JOSÉ VELOSO, Juiz Presidente da 3ª JCJ de Manaus, o percentual de 5% (cinco por cento) da Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, referente ao 4º (quarto) quinquênio, perfazendo o total de 20% (vinte por cento), com efeitos financeiros a contar de 01/06/95, conforme preceitua o art. 65 da Lei Orgânica da Magistratura Nacional.

Sala de sessões, 08 de junho de 1995.

  
SANDRA DI MAULO  
Secretária do Tribunal Pleno